



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

CIDADE OCIDENTAL-GO  
Cartório de Registro de Imóveis

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 10.956, extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 08 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLANADA"**, composta de: 01 (UMA) SALA COPA/COZINHA, 01 (UMA) VARANDA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) ÁREA DE SERVICO COBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 50,40m<sup>2</sup>, ÁREA DESCOBERTA DE 52,725m<sup>2</sup>, área privativa real de 103,125m<sup>2</sup>, área de uso comum de 21,8750m<sup>2</sup>, área total real de 125,00m<sup>2</sup> e coeficiente de proporcionalidade de 0,06250%; confrontando pela frente para a Rua de acesso, pelo fundo com o lote 07, pelo lado direito com o lote 19 e pelo lado esquerdo com a Casa 07; situada no Lote 08, da Quadra 45, (Oriundo do remembramento dos lotes 08 e 09), no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de 2.000,00m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIOS: CARLOS BLAESE NETO, brasileiro, empresário, CI nº 1.035.847 SSP-DF e CPF nº 428.202.001-68, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCIA BITTAR BLAESE, portadora da CI nº 1.269.164 SESP-DF e CPF nº 539.974.761-87, residente e domiciliado no SHIS QI 15, Chácara 55, Lago Sul, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.244, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de fevereiro de 2013. Protocolo nº 7.462. O Oficial Respondente.

**Av-1-10.956 - Protocolo nº 7.461 de 23/01/2013. PACTO ANTENUPCIAL.** Procedo a esta averbação a requerimento datado de 23/01/2013, acompanhado da Certidão de Casamento do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, matrícula 021238 01 55 1994 3 00025 091 0014368 61 realizado em 29/11/1994, e, de conformidade com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, de 15/09/1993, fls. 40, livro 1.322, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob o nº 10.106, **Registro Auxiliar, Livro 3**, CARLOS BLAESE NETO e MARCIA BITTAR BLAESE, que antes do casamento assinava MARCIA PORTO BITTAR, acima qualificados, estipularam o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, a vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em 29/11/1994. Dou fé. Cidade Ocidental, 15 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

**Av-2-10.956 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 201/2012, expedida em 14/08/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000512012-08021301 emitida no dia 05/12/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 5.244**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

**Av-3-10.956 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-3 da matrícula nº 5.244, Livro 2 desta Serventia. Dou fé.

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Edifício Santiago - Centro - Cidade Ocidental - GO - CEP 72880-520

Fone: (61) 3084-6940 / 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br

O Oficial Respondente.

**Av-4-10.956 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convênio de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 268, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

**R-5-10.956 - Protocolo nº 22.577, datado de 29/10/2014. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, nº 288.103.334, firmado em Brasília-DF, em 24/10/2014, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **SIMEI FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, operador de computadores, portador do RG nº 0406503420105 SESP-MA e CPF nº 052.263.393-56, residente e domiciliado na Quadra 8 A, Rua 06, Lote 21, São Mateus, nesta cidade; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1218279, pago em 22/10/2014; Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 21/10/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de Novembro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$324,94. O Oficial Registrador.

**R-6-10.956 - Protocolo nº 22.577, datado de 29/10/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, no termo do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Lago Sul QI 11-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4789-97, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/11/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 13 de Novembro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$243,55. O Oficial Registrador.

**AV-7-10.956 - Protocolo nº 48.465, datado de 19/02/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 15/02/2018, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SIMEI FERREIRA LOPES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/08/2017, 30/08/2017 e 31/08/2017, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSN: R\$7,57. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096407207. O Oficial Registrador.

**AV-8-10.956 - Protocolo nº 48.465, datado de 19/02/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação**



República Federativa do Brasil  
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

**Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

**AV-9-10.956 - Protocolo nº 48.465, datado de 19/02/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1483628, pago em 19/01/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$100.000,00, passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

**AV-10.10.956 - Protocolo nº 52.300, datado de 01/08/2018. LEILÃO NEGATIVO.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 02/07/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 28 e 29 de maio de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de agosto de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096409847. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. Materialização realizada por **Raquel de Souza Jorge Rocha** - .

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 18 de junho de 2019.

Cartório de Registro de Imóveis  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Grasiela Monteiro Barbosa**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
Escreventes Autorizados



**Grasiela Monteiro Barbosa**  
Escrevente Autorizado